

**DECRETO Nº 5.415/07 DE 23/07/07**

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **OLAVO PRONER**, com área de 2.157,59m<sup>2</sup> (dois mil, cento e cinquenta metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 25.058, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I - Ao Norte: confronta com João Carlos Tonial, em 14,80 metros; com Alessandro Abreu Souza, em 6,70 metros, mais 16,75 metros; mais 1,00 metro, totalizando na confrontação com Alessandro Abreu Souza em 24,45 metros; com Roberto Isao Kato em, 23,61 metros.
- II - Ao Sul : confronta com Rua Borges de Medeiros, em 48,00 metros.
- III - Ao Leste: confronta com Heriberto Francisco Rossi, em 16,00 metros; com Delcino Rogério dos Santos, em 20,80 metros.
- IV - Ao Oeste: confronta com Rua Santa Efigênia, em 57,34 metros.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

**Área do Lote 01: 359,17m<sup>2</sup>  
Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com João Carlos Tonial, em 14,80 metros.
- Ao Sul : Confronta com Lote 02 de Olavo Proner, em 24,42 metros.
- A Leste : Confronta com Alessandro Abreu Souza, em 6,70 metros, mais 16,75 metros, totalizando na confrontação com Alessandro Abreu Souza, em 23,45 metros.
- A Oeste: Confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

**Área do Lote 02: 395,32m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Lote 02 de Olavo Proner, em 24,42 metros; com Alessandro Abreu Souza, em 1,00 metro e com Roberto Isao Kato, em 4,61 metros.  
Ao Sul : Confronta com Lote 03 de Olavro Proner, em 15,00 metros; e com Lote 04 de Olavro Proner em 15,00 metros.  
A Leste: Confronta com Lote 05 de Olavo Proner (área remanescente), em 13,00 metros.  
A Oeste: Confronta com Rua Santa Cruz, em 13,34 metros.

**Área do Lote 03: 360,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Lote 02 de Olavo Proner, em 15,00 metros.  
Ao Sul : Confronta com Rua Borges de Medeiros, em 15,00 metros.  
A Leste: Confronta com Lote 04 de Olavo Proner, em 24,00 metros.  
A Oeste: Confronta com Rua Santa Cruz, em 24,00 metros.

**Área do Lote 04: 360,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Lote 02 de Olavro Proner, em 15,00 metros.  
Ao Sul : Confronta com Rua Borges de Medeiros, em 15,00 metros.  
A Leste: Confronta com Lote 05 de Olavo Proner (área remanescente), em 24,00 metros.  
A Oeste: Confronta com Lote 03 de Olavo Proner, em 24,00 metros.

**Área do Lote 05: 683,10m<sup>2</sup> (Área remanescente)**  
**Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Roberto Isao Kato, em 19,00 metros.  
Ao Sul : Confronta com Rua Borges de Medeiros, em 18,00 metros.  
A Leste: Confronta com Heriberto Francisco Rossi, em 16,00 metros e Delcino Rogério dos Santos, em 20,80 metros.  
A Oeste: Confronta com Lote 02 de Olavro Proner, em 13,00 metros; Lote 04 de Olavo Proner, em 24,00 metros.

**Art. 3º** - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

**Art. 4º** - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
23 de julho de 2007.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**